



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 341, DE 29 DE JANEIRO DE 2013

Atualiza o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O piso salarial dos profissionais do magistério público municipal, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, fica atualizado para R\$ 1.292,48 (Professor B), R\$ 1.292,48 (Professor A1), R\$ 1.292,48 (Supervisor Escolar), R\$ 1.292,48 (Orientador Escolar) e R\$ 1.174,98 (Professor A), em obediência ao disposto no art. 5º, da Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008.

**Art. 2º.** Fica revogada a Lei nº. 325, de 2 de abril de 2012.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Vieirópolis, 29 de janeiro de 2013

  
Antonio César Braga  
Prefeito